LEI N°. 3.411, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"*Autoriza firmar convênio* com a FUNDAÇÃO CRISTÃ ANGÉLICA - HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE *e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO CRISTÃ ANGÉLICA - HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE, com sede à Rua TIRADENTES, nº 822, Santo Agostinho, cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 25.040.544/0001-08, objetivando o custeio das despesas operacionais com serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais de média e alta complexidade, incluindo o apoio diagnóstico e terapêutico pelo Hospital, à população do Município de Quirinópolis encaminhadas pelo Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O prazo de vigência do convênio será, inicialmente, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até 31 de dezembro de 2024, ou ser rescindido, por qualquer das partes envolvidas, observada a necessidade de aviso prévio protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º - Fica autorizada a fixação por Decreto, do valor a ser pago pelo presente convênio, o qual será vinculado ao Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela entidade conveniada.

Art. 4º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os §1º e §2º, incisos I ao IV, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANDERSON DE PAULA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
VALMIR ANDRADE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento